

35	132	7,90	204	R\$ 212.731,20
39	84	12,50	204	R\$ 214.200,00
40	44	21,98	204	R\$ 197.292,48
42	48	22,01	204	R\$ 215.521,92
43	48	22,01	204	R\$ 215.521,92
			TOTAL	R\$ 3.767.208,84

O presente Termo poderá ser encerrado antes do dia 16 (dezesesseis) de março de 2026, desde que seja concluído o processo licitatório protocolizado sob o Nº 4013/2025, conforme Ofício Nº 548/2025 emitido pela Secretaria Municipal de Educação (fl. 75) sem direito ao pagamento de indenização, com possibilidade de rescisão unilateral a qualquer momento, sem penalidades ou encargos, configurando-se, assim, como uma cláusula resolutiva.

EFEITO FINANCEIRO: Para efeito deste Termo fica fixada uma despesa global **R\$ 3.767.208,84 (três milhões e setecentos e sessenta e sete mil e duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme despacho a Secretaria Municipal de Educação (fl.103).

FISCAL: A fiscal do contrato, designada na Cláusula Nona, item 9.9 e Cláusula Décima Quarta, item 14.1 será substituída pelo servidor **Sr. GIOVANY VENTURIN TURETTA**, portador da matrícula Nº 013040, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo, conforme Ofício Nº 528/2025 - SEMED (fl. 102). O novo fiscal ficará responsável por todas as funções e obrigações anteriormente atribuídas ao fiscal anterior, sem prejuízo das disposições contratuais já estabelecidas.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

RENZO DE VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1515697

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001-OBR/2023.

ID CIDADES:

2022.019E0700001.01.0086

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLATINA.

CONTRATADA: COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: O presente termo tem por finalidade ADITAR o contrato nº 001-OBR/2023 no que se refere ao prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias.

VALOR GLOBAL: Para efeito desta prorrogação não houve valor acrescido.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

Vinícius José Bravo

Respondendo pela **Secretaria Municipal de Obras**

Protocolo 1516019

Conceição do Castelo

Termos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 00797792/0001-77, com sede na rua

Adalto Ferreira da Motta, nesta cidade de Conceição do Castelo, ES, por meio da formalização de termo fomento, para a consecução de finalidade de referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. RESUMO: Termo de Fomento com APAE de Conceição do Castelo, ES. DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organização da Sociedade Civil. É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a APAE de Conceição do Castelo, ES, desenvolve há mais de 20 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Conceição do Castelo, ES, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público. Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerido a referida Parceria com Dispensa do Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento. Conceição do Castelo, ES, 19 de março de 2025. AUTORIZAÇÃO. Autorizo a contratação e recomendo a observâncias das demais providências legais pertinentes. Valber de Vargas Ferreira. Prefeito Municipal. Publicada o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 002/2025, no dia dezanove de março de dois mil e vinte e cinco.

Protocolo 1515415

Convênio

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Município de Conceição Do Castelo, ES. **CONTRATADA:** APAE -ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO. **OBJETO:** Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (SERDIA), cuja finalidade exclusiva é o atendimento em saúde das pessoas com deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo (TEA), através da execução de terapias em grupo; terapias individuais; atendimento interdisciplinar; elaboração de projeto terapêutico individual (PTS); efetivação do fluxo de referência e contra referência dos neonatos de risco (NR) para acompanhamento e intervenção precoce (IP); acompanhamento de paciente em reabilitação em comunicação alternativa, dentro dos

limites das diretrizes estabelecidas na Nota Técnica Nº 27/2022, da Secretaria de Estado da Saúde. **VIGENCIA:** 19 de março de 2025 a 19 de março de 2026. **VALOR:** Valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por mês, que corresponde ao valor anual de até de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 017001 -Secretaria Municipal de Saúde, ficha 069, fonte de recurso 150000000000 (Recurso Próprio) 16210000000 (Recurso Estadual) e elemento de despesa 3.3.90.30.00000 (Material de Consumo). **AMPARO LEGAL:** Protocolo GED nº2354/2025, processo nº 1745/2025. Conceição do Castelo, ES, 19 de março de 2025.

VALBER DE VRAGAS FERREIRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1516189

Domingos Martins

Decreto

DECRETO NORMATIVO Nº 4834/2025

AUTORIZA RETIFICAÇÃO E DESDOBRO DE ÁREA URBANA.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o requerimento firmado por **GABRIEL MENDES MELO** protocolado nesta Municipalidade sob o nº 7798 de 2024, em 15 de outubro de 2024, solicitando a aprovação de retificação e desdobro de uma área urbana, em um terreno legitimado e urbano sito no loteamento Vivendas de Pedra Azul - Pedra Azul - Aracê - Domingos Martins ES medindo 5.963,00 m² (cinco mil, novecentos e sessenta e três metros quadrados);

- considerando que os elementos técnicos em que funda o pedido foram apreciados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pela Procuradoria Geral Municipal, conforme constam dos autos;

- considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 025/2013, Plano Diretor Municipal, do município de Domingos Martins.

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica autorizada a **retificação e o desdobro de área urbana**, denominada CHÁCARA 30, terreno legitimado e urbano no loteamento Vivendas de Pedra Azul, medindo a **Área de 5.963,00 m²** (cinco mil, novecentos e sessenta e três metros quadrados), limitando-se: pela frente com a Rua D, medindo 53,03ml(6,71+32,93+13,39); pelos fundos com a Rua F, medindo 79,16ml; (6,00+20,83+52,33); pelo lado direito com a Chácara 31, medindo 132,16ml; e pelo lado esquerdo com a Chácara 29, medindo 84,90ml, conforme a matrícula nº 17133 do Livro nº 2-R, Registradas no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Domingos Martins. **Art. 2º** A área objeto de retificação, passará a

ter as seguintes divisões, conforme limitações, confrontações e perímetros urbanos constantes do Memorial Descritivo:

CHÁCARA 30 - medindo a **Área de 5.963,00 m²** (cinco mil, novecentos e sessenta e três metros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua D, medindo 52,92 ml(12,85+12,55+8,61+12,39+6,53); pelos fundos com a Rua F, medindo 78,80ml; (5,82+6,95+13,50 +4,16+8,98+4,66+7,32+1,15+11,73+6,99+7,55); pelo lado direito com a Chácara 31, medindo 145,26ml; e pelo lado esquerdo com a Chácara 29, medindo 81,06ml.

Art. 3º A área objeto de desdobro será constituída por 10 (dez) áreas e passará a ter a seguinte subdivisão, conforme áreas privativas, limitações, confrontações e perímetros urbanos:

Chácara nº 30 A - medindo área de 591,44m² (quinhentos e noventa e um metros e quarenta e quatro decímetros lineares) e perímetro de 125,66m limitando-se pela frente com a 30 - Rua, medindo 38,85ml de comprimento, pelos fundos com a Chácara nº 31 medindo 46,75ml de comprimento, e pelo lado direito com a Rua D medindo 40,07ml de comprimento.

Chácara nº 30 B - medindo área de 500,68m² (quinhentos metros e sessenta e oito decímetros quadrados), e perímetro de 105,61m, limitando-se pela frente com a 30 - Rua, medindo 13,25ml de comprimento e, pelos fundos com a Chácara nº 30 F, medindo 13,34ml de comprimento pelo lado esquerdo com a Chácara 29 medindo 43,31ml de comprimento pelo lado direito com a Chácara nº 30 C medindo 35,71ml de comprimento.

Chácara nº 30 C - medindo área de 425,32m² (quatrocentos e vinte e cinco metros e trinta e dois decímetros quadrados) e perímetro de 95,97m, limitando-se pela frente com a 30 - Rua, medindo 12,81ml de comprimento; pelos fundos com a Chácara nº 30 F e Chácara nº 30 G, medindo 13,84ml de comprimento; pelo lado esquerdo com a Chácara nº 30 B, medindo 35,71ml de comprimento; pelo lado direito com a Chácara nº 30 D, medindo 33,62ml de comprimento.

Chácara nº 30 D - medindo área de 441,21m² (quatrocentos e quarenta e um metros e vinte e um decímetros quadrados), e perímetro de 98,16 m; limitando-se pela frente com a 30 - Rua, medindo 14,63ml de comprimento; pelos fundos com a Chácara nº 30 G e Chácara nº 30 H, medindo 15,12ml de comprimento; pelo lado esquerdo com a Chácara nº 30 C, medindo 33,62ml de comprimento; pelo lado direito com a Chácara nº 30 E medindo 34,80ml de comprimento.

Chácara nº 30 E - medindo 655,69m² (seiscentos e cinquenta e cinco metros, e sessenta e nove decímetros quadrados), e perímetro de 124,17m; limitando-se pela frente com 30 - Rua, medindo 15,25ml de comprimento; pelos fundos com a Chácara nº 30 H, Chácara nº 30 I, e Chácara nº 30 J, medindo 29,84ml de comprimento; pelo lado esquerdo com a Chácara 30 D medindo 34,80ml de comprimento; pelo lado direito com a Chácara 31, medindo 44,28ml de comprimento.

Chácara nº 30 F - medindo área de 535,31m²